

PORTARIA Nº 0785/2015 e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Vildemar Rosa Fernandes, responsável pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, no exercício financeiro de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 790012007-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de agosto de 2015.
Conselheiro Substituto Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 856/2015/7ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 794102007-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Vildemar Rosa Fernandes.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 0785/2015 e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Vildemar Rosa Fernandes, responsável pelo Fundo Municipal de Educação - FME de São Miguel do Guamá, no exercício financeiro de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 794102007-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de agosto de 2015.
Conselheiro Substituto Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 857/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201417178-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Elza Edilene Rebelo Moraes.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Elza Edilene Rebelo Moraes, responsável pela Prefeitura Municipal de Marapanim, nos exercícios de 2013/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, sob pena de revelia, apresente a documentação a seguir relacionada, sob pena de imputação das sanções previstas na legislação vigente:

1 - Informações eletrônicas da folha de pagamento da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2013 e do 1º quadrimestre de 2014, através do sistema de prestação de contas (e-contas - folha de pagamento), corrigida e em conformidade com as informações da ficha financeira existente na Prefeitura, relativa ao registro dos servidores Antônio Carlos Ferreira dos Santos, e da servidora Elisângela Ribeiro da Silva.

2 - Contratos temporários dos servidores Antônio Carlos Ferreira dos Santos e Elisângela Ribeiro da Silva, com justificativas para o não cumprimento do estabelecido no art. 21 do Regimento Interno do TCM-PA.

Belém, 17 de agosto de 2015.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 858/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201417179-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Elza Edilene Rebelo Moraes.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Elza Edilene Rebelo Moraes, responsável pela Prefeitura Municipal de Marapanim, nos exercícios de 2013/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, sob pena de revelia, apresente as justificativas e a documentação a seguir relacionada, sob pena de imputação das sanções previstas na legislação vigente:

1 - Devem ser encaminhadas as informações eletrônicas da folha de pagamento da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2013 e do exercício de 2014, através do sistema de prestação de contas (e-contas - folha de pagamento), corrigida e em conformidade com as informações da ficha financeira existente na Prefeitura, relativa ao registro dos servidores a seguir relacionados:

NOMES	AUSENTES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS/2014 - "E-CONTAS" OS PAGAMENTOS DOS MESES:
ANDREA REIS WENT	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO E NOVEMBRO
AURICELY ADILA FARIAS BRAGA	SEM REGISTRO
ANA RAQUEL LOPES DOS SANTOS	SEM REGISTRO
AIDIL FARIAS	DE MAIO E JUNHO
CARLA ADRIANA ALVES NUNES ESTEVES	DE JANEIRO A NOVEMBRO
DEISE LOPES MENEZES	DE JANEIRO A JULHO E DE SETEMBRO A DEZEMBRO
FERNANDA LIA ANDRADE ARAUJO	SEM REGISTRO
LUILSON RODRIGO P BOTELHO QUEIROZ	SEM REGISTRO
HIGOR RIBEIRO LAMIN	DE MAIO A DEZEMBRO
JULIANA MELO DE SOUZA	CONSTA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ 12/2014
MARCELINA SILVA DE ANDRADE	DE JANEIRO A JULHO E DE SETEMBRO A DEZEMBRO
MARCEL DE ANDRADE CARDOSO	SEM REGISTRO
MARGARETH ZELITA OEIRAS COSTA	SEM REGISTRO
MARIA DE LOURDES SARMENTO LISBOA	DE JANEIRO A NOVEMBRO
MARIA GRACIETE MARTINS SOUZA	SEM REGISTRO
MAURICIO CABRAL DA SILVA	SEM REGISTRO
MICHELLE COELHO PINTO	SEM REGISTRO
MARIA DE FATIMA ROSA MEIRELLES	SEM REGISTRO
SILVANE LOPES DAS NEVES	SEM REGISTRO
SOLANGE SILVA DO ROSARIO	DE JANEIRO A JULHO E DE AGOSTO A DEZEMBRO
WENDER LUIS BARROSO TAVARES	SEM REGISTRO

2 - Adotar providências para regularizar as despesas que a administração municipal realiza com contratação de servidores para o quadro funcional irregularmente e acima dos previstos em lei;

CARGOS PREENCHIDOS SEM AMPARO LEGAL			
CARGOS	VAGAS PREVISTAS EM LEI	PREENCHIMENTO IRREGULAR	TOTAL PAGO
002-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0	35	35.490,00
006-AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0	4	2.896,00
010-AGENTE DE COMUNICACAO	0	4	2.896,00
022-AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	0	3	2.172,00
024-AJUDANTE DE OBRAS	0	1	724,00
053-ATENDENTE DE ENFERMAGEM	0	7	5.068,00
054-AUX. CONS. DENTARIO	0	1	724,00
065-AUXILIAR DE ELETRICISTA	0	1	724,00

068-AUXILIAR DE MECANICO	0	1	724,00
073-AUXILIAR ELET INSTALADOR	0	1	750,00
076-BRACAL	0	7	5.068,00
078-CARPINTEIRO	0	1	750,00
106-COORDENADOR PEDAGOGICO	0	5	11.835,00
112-DESENHISTA PROJETISTA	0	1	890,00
132-ELETRICISTA INSTALADOR	0	2	1.500,00
136-ENGENHEIRO AMBIENTAL	0	1	3.380,40
143-FONOAUDIOLOGO	0	1	3.382,20
144-GARI	0	13	9.412,00
149-LABORATORISTA	0	2	1.448,00
167-ORIENTADOR(A) ESCOLAR	0	1	2.818,20
170-PEDREIRO	0	1	750,00
243-TECNICO EM RADIOLOGIA	0	1	1.652,00
251-ZELADOR(A)	0	3	2.172,00
TOTAL	0	62	97.225,80

3 - Regularizar as nomeações irregulares nos cargos em comissão acima da previsão em legal; cargos comissionados preenchidos sem amparo legal

CARGOS NÃO PREVISTOS EM LEI	VAGAS PREENCHIDAS	VALOR MÊS
001-ADMINISTRADOR(A) DE POLO	3	1.200,00
004-SECRETARIA DE GABINETE	1	724,00
082-CHEFE DE SETOR	5	1.000,00
103-COORDENADOR	3	1.300,00
252-ASSESSOR(A) ESPECIAL	1	3.120,00
256-ENFERMEIRO(A) II	2	3.400,00
257-ENFERMEIRO(A) III	1	2.800,00
	16	13.544,00

4 - Regularizar o preenchimento de vagas acima da previsão em lei, extrapolando o limite dos cargos efetivos, constatada a partir dos pagamentos realizados na FOPAG de dezembro de 2014 ;

EFETIVOS				
CARGOS DE CARREIRA	VAGAS PREVISTAS EM LEI	EM ATIVIDADE	PREENCHIMENTO IRREGULAR	TOTAL PAGO
Professor (a)	17	57	40	1.432.605,60
Nutricionista	1	2	1	3.382,20
Assistente Social	1	2	1	3.380,40
Psicologo	1	2	1	3.382,20
TOTAL	20	63	43	1.442.750,40